TERMO ADITIVO 01/2022

PRIMEIRO TERMO **ADITIVO** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **CONTINUADOS SERVIÇOS** N° 54/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO **FEDERAL** EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A **EMPRESA AISLAN** TEIXEIRA MENK LTDA - NOME FANTASIA "AZAZ TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO".

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Reitoria, com sede na na Rua General Osório, 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado pelo Reitor, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pelo decreto presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 934.760.430-53, portador da Carteira de Identidade nº 1061938229, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Aislan Teixeira Menk Ltda – nome fantasia "Azaz Tecnologia da Inovação" inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.112.473/0001- 53, sediada na Avenida Rio Branco, 639, SALA 401, em Santa Maria/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Aislan Teixeira Menk, portador da Carteira de Habilitação registrada sob o nº 04256536706, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito, e CPF nº 378.016.908-85, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.000962/2021-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 28/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 54/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 04/11/2022 e término em 04/11/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Reitoria – UG 158141

Fonte: 8100000000

Elemento de Despesa: 339040 Nº do Empenho: 2022NE000216

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bento Gonçalves, 15 de agosto de 2022.

Sr. JÚLIO XANDRO HECK

Reitor do IFRS

Sr. AISLAN TEIXEIRA MENK

Representante Legal da Contratada

Documento assinado digitalmente

AISLAN TEIXEIRA MENK
Data: 17/08/2022 17:43:02-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

TESTEMUNHAS: